



JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- Xangri-Lá é um dos municípios litorâneos com grande número de turistas no verão, período de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019;

- o Projeto Verão objetiva oferecer à Educação Infantil nas modalidades de Berçário, Maternal, Pré-A e B, no período de verão, nos meses de janeiro e fevereiro, nas três EMEIs, mantidas pelo município, às crianças cujos os pais trabalham diretamente com o público citado no período de veraneio e necessitam de um lugar para deixar seus filhos;

- a gestão municipal reconhece esta necessidade e resolve manter em funcionamento as EMEIs neste período;

- a manutenção das EMEIs neste período de verão importa em contratação de recursos humanos, manutenção do programa de alimentação, transporte e de toda a infraestrutura e funcionamento das escolas;

- o atendimento nas EMEIs no Projeto Verão perpassa pelo oferecimento do processo de convivência humana, que permeia os campos de conhecimentos e experiências do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, desenvolvimento mental, da construção do conhecimento, do acolhimento, da psicomotricidade, da socialização e da afetividade dos infantes;

- para o Projeto Verão necessita-se contratar ou suplementar professores;

- a suplementação emergencial de professores pertencentes a rede, para atender a demanda, reduz o valor financeiro com recursos humanos, pois um professor contratado recebe o salário básico de R\$ 1.540,67, vale-alimentação, previdência e demais encargos sociais, além de verbas rescisórias. Já o suplementado só recebe o salário atual, não dobra o vale refeição, e não tem nenhum outro encargo e gastos com verba rescisórias;

- a suplementação emergencial se justifica por ser só por 2 meses;

- o processo de suplementação é bem mais simples de executar, uma vez que o processo de contratação necessita da aprovação da Câmara de Vereadores e de processo seletivo, o que inviabiliza neste momento o Projeto Verão.

Diante do exposto e do papel social que tem o Projeto Verão para a sociedade de Xangri-Lá, justifica a solicitação de suplementação emergencial.

Tania Medeiros da Silveira

Tania Rosi Fogaça Medeiros da Silveira
Secretária de Educação e Cultura de Xangri-Lá

HAMILTON - P.D. Pires



Of. N° 565/2018- SMEC

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2018.

Prezada Coordenadora

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste, solicitar suplementação de 20 horas para os professores a seguir relacionados, que atuarão junto ao Projeto Verão que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

Da EMEI Sementinha para a EMEI Sementinha	
Vandinéia da Silva Mello	/
Aline Santos Rocha Engers	/
Míria da Silva Santos	/
Caroline Langsch Assmann	/
Luciana Barcelos da Silva Rosa	-
Jaila Lemos Bopsin	/
Teresa da Silva Maciel	/

Da EMEI Lobinho para a EMEI Lobinho	
Rosa Demozi	-
Rochele da Silveira Cáceres	/
Rosane Osório Fernandes Lopes	/
Catiana Matos dos Santos	/
Caroline Caciano	/

Da EMEF Nayde Emerim Pereira para a EMEI Lobinho	
Heloisa Iraci Birlem Prestes	

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Da EMEI Rainha do Mar para a EMEI Rainha do Mar

Eliane Aparecida de Souza —

Priscila Silveira Bett —

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Tânia Medeiros da Silveira

Tânia Rosi Fogaça Medeiros da Silveira
Secretária de Educação e Cultura de Xangri-Lá



Prezada Senhora
Rosa Pereira Alves
Coordenadora dos Recursos Humanos
Prefeitura Municipal Xangri-Lá - RS

Harilton





Leandro





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RUA RIO JACUI, 854, CENTRO, XANGRI-LÁ-RS

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Pág

14/02/2019

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Registro	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Ref. Sal. Atual	Vlr.
006702	ALINE SANTOS ROCHA ENGRS	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
006681	CAROLINE CACIANO	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
004711	CAROLINE LANGSCH ASSMANN	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/C	
006699	CATIANA MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
006694	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
005828	HELOISA IRACI BIRLEM PRESTES	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL I	Orientador(a) Educacional I Nível 2 CL/B	
006668	JAILA LEMOS BOPSIN	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
004700	LUCIANA BARCELOS DA SILVA ROSA	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/C	
004602	MIRIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/C	
006667	PRISCILA SILVEIRA BETT	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
004257	ROCHELE DA SILVEIRA CACERES	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/C	
004698	ROSA DEMOZI	PROFESSOR	77E5 Nível 2 Lei 034/08	
002628	ROSANE OSORIO FERNANDES LOPES	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/D	
006679	TERESA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	
006652	VANDINEIA DA SILVA MELO	PROFESSOR	Professor Nível 3 Lei 034/2008 CL/A	

Quantidade Total: 15

Kevin Matias Porcher
Assistente Administrativo
Matrícula: 3762
Portaria: 3646/2014

Carind Rute Scott
Assistente Administrativo
Matrícula 6614

Fiorilli S/C Software Ltda.

[105/carinascoiti/RH03.RH] [7.5.238.4.12552/B/12552]

LEI Nº 2044, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
14	Professor (a)	09

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Visualizar Ato na Íntegra: Lei nº 2044/2019 - Xangri-lá-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Administração e Finanças
Rua: Rio Jacuí, 854 – Centro
Fone: 3689-0600

F.M.E.A. Sementinha
Decreto de Criação 004/93
Lei Nº 42/2001

Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha
Efetividade dos Servidores Suplementados no Período de: 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Nº	Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Suplementação	Cargo/Atuação	Observações / Ocorrências
1	2011	Alessandra Correa	20	Prof. Ed. Infantil / Diretora	Gozo de férias de 02/01/19 a 31/01/19, conforme Ofício R.H. 80/2017 e Processo 58/2016
2	6627	Aline Santos Rocha Engers	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019
3		Carla da Rosa Jacob	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 11/01/19 – Projeto Verão 2019
4	4711	Caroline Langsch Assmann	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019
5	6668	Jaila Lemos Bopsin	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019
6	4700	Luciana Barcelos da Silva Rosa	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019

[Handwritten signatures and initials]

Rubrica: *[Handwritten signature]*

7	4602	Miria da Silva Santos	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019
8	6679	Teresa da Silva Maciel	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019
9	6681	Vandinéia da Silva Melo	20	Prof. Ed. Infantil	Suplementação no período de 02/01/19 a 31/01/19 – Projeto Verão 2019

Xangri-Lá, 07 de fevereiro de 2019.


Alessandra Corrêa
Direção

Alessandra Corrêa
Direção
Portaria Nº 7099/2017


Bianca Silva de Matos
Bianca Silva de Matos

Secretária
Bianca Silva de Matos
Secretária de Escola
Portaria Nº491/2008










ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DO MAR
Rua Amazonita, 181 – Rainha do Mar – Xangri-Lá – Fone 3603 2077.

EFETIVIDADE DOS SERVIDORES SUPLEMENTADOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 a 31/01/2019.

Nº	Cod.	Nome	Suplementação	Cargo/Atuação	Observações/Ocorrências
1.	6694	Eliane Aparecida de Souza	20h / M	Professora	Suplementada até 31/01/19.
2.	6667	Priscila Silveira Bett	20h / M	Professora	Suplementada até 31/01/19.

Xangri-Lá 31/01/2019.

Silvana Tramonti

Direção

Silvana Tramonti
Vice Diretora
Portaria 9326/2019

Luiz Roberto
João
Carla



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOBINHO GUARÁ

ELETIVIDADE DOS PROFESSORES SUPLEMENTADOS NO PERÍODO DE: 02/01/2019 à 31/01/2019

N.º	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGA HORÁRIA	TURNO	CARGO / ATUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS
01		Caroline Cacicano	20h	Manhã	Professora	Iniciou as atividades em 02/01
02		Catiana Matos dos Santos	20h	Tarde	Professora	Iniciou as atividades em 02/01
03		Heloísa Iraci Birlém Prestes	20h	Manhã	Professora	Iniciou as atividades em 02/01
04		Renata dos Santos	20h	Tarde	Diretora	Iniciou as atividades em 02/01
05		Rochele da Silveira Cáceres	20h	Tarde	Professora	Iniciou as atividades em 02/01
06		Rosa Demozi	20h	Tarde	Professora	Iniciou as atividades em 02/01
07		Rosane Osório Fernandes Lopes	20h	Tarde	Professora	Iniciou as atividades em 02/01

Renata Santos
Renata dos Santos
Direção
Portaria Nº 7083/2017

THG

Wagner

S

S

S

Fernando

Fernando

S